

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- SEAP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO) - C-199
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL
EDITAL Nº 116/SEAP/SEPLAD, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e em atenção a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0802340-23.2019.8.14.0301, tornam pública a convocação do candidato relacionado abaixo, para a Matrícula ao Curso de Formação a ser realizado juntamente com os Candidatos do Concurso C-208. Conforme segue:

Inscrição	Nome
5030010557	HALAN PEREIRA DE SOUZA

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Dia 23 de maio de 2022.

1.2. Horário 9h observado horário oficial de Brasília/DF.

1.3. Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão entregar os documentos na Escola de Administração Penitenciária (EAP) localizada na Rua Santo Antônio, S/N., bairro da Campina. Belém/PA, CEP: 66010-105, Telefone (91) 3342-2350.

1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para sua matrícula.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem originais e cópia autenticada da seguinte documentação:

- 02 Fotografia 3x4, colorida, recente;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site: Receita Federal)
- Carteira de Identidade - RG;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Tipo Sanguíneo/ Fator RH;
- Certidão de Casamento /Certidão de Nascimento;
- Comprovante de Residência - Atual (água, luz, telefone) ou Declaração Autenticada;
- Termo de desistência de Bolsa (Somente para os candidatos que optarem por não receber a bolsa) (anexo II);
- Declaração de Dados Bancários (anexo III);
- Ficha de Requerimento da Matrícula (anexo IV).
- Atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando expressamente que o (a) está apto (a) a realizar atividades físicas.

2.2 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (delegação de poderes específicos), e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e da correspondente apresentação do documento de identidade do procurador/outorgado.

2.3 O candidato com documentos apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e pelos documentos por ele entregues, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante ou insuficiência e/ou erro na apresentação dos documentos requeridos pelo Edital.

2.4. Considerando os efeitos que a pandemia do coronavírus (COVID-19) tem provocado profundos impactos na Saúde Pública Mundial, reclamando a necessidade de implementação de medidas imediatas visando à preservação, controle e contenção de riscos, de forma a evitar a disseminação da doença, É OBRIGATÓRIO o comparecimento no local da entrega das documentações utilizando a MÁSCARA FACIAL, que deverá ser mantida durante a matrícula.

2.5. As cópias das documentações de que trata o anexo I deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, região de lotação e CPF do candidato, juntamente com o check-list de confirmação de entrega dos documentos, disponível no Anexo I, deste edital;

2.6. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente edital.

2.7. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula presencial no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por

qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.8. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à Investigação Social para Verificação dos Antecedentes Pessoais, conforme previsto no subitem 15.1 do Edital nº 01 /SEAP/SEPLAD, de 29 de junho de 2021.

2.9. O (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional indeferida e será eliminado do certame.

2.10. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula antes do início do Curso de Formação, observado o limite de vagas e respectivo cadastro reserva, previstos no Item 4.2 do Edital nº 01 /SEAP/SEPLAD, de 29 de junho de 2021.

2.11. É proibido se apresentar no dia da matrícula portando armas de fogo ou aquelas consideradas armas brancas.

2.12. A carga horária do Curso de Formação Profissional será de 320 horas/aula.

2.13. No decorrer do curso exigir-se-á do candidato/estudante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, sendo desligado do Curso o candidato/estudante que não atingir esse percentual mínimo.

2.14. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento-base dos cargos de nível fundamental, de acordo com o art. 32 da Lei 8.937, de 2 de dezembro de 2019.

2.15. A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação Profissional.

2.16. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, entretanto, o aluno/candidato que possuir vínculo empregatício como servidor público em órgãos de quaisquer entes federativos, e continuar recebendo normalmente a remuneração em seu órgão, terá que preencher e assinar o Termo de Desistência da Bolsa de Auxílio de Estudo, Anexo II.

2.17. O (a) aluno/candidato (a) que optar pelo recebimento da bolsa do Curso de Formação Profissional deverá preencher seus dados bancários conforme disposto no Anexo III deste edital.

2.18. Em nenhuma hipótese, haverá adiamento e/ou trancamento da matrícula no Curso de Formação.

2.19. Nenhum candidato/estudante poderá concluir o Curso de Formação Profissional em que estiver matriculado, sem que seja considerado físico, intelectual, profissional e moralmente apto para o exercício do cargo de provimento efetivo.

2.20. Ao término do Curso de Formação Profissional será divulgada a classificação geral dos candidatos/estudantes, em ordem decrescente do resultado das provas, dos candidatos dentro do número de vagas de provimento imediato e cadastro de reserva.

2.21. As listas dos aprovados no Curso de Formação Profissional (provimento imediato e cadastro de reserva) serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará após o término do Curso.

2.22. Os candidatos deverão cumprir com as exigências previstas no edital do Concurso sob pena de ser eliminado (a).

3. DO CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADES	DATA
Matrícula dos candidatos.	09/05 a 10/06/2022
Homologação de Resultado Preliminar dos Candidatos Matriculados.	17/06/2022
Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos Matriculados.	20/06 a 24/06/2022
Resposta aos recursos interpostos do Resultado Preliminar dos candidatos matriculados.	06/07/2022
Convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional - 2ª Chamada.	06/07/2022
Matrícula dos candidatos - 2ª Chamada.	13/07 a 19/07/2022
Homologação de Resultado dos Candidatos Matriculados na 2ª Chamada.	26/07/2022
Recurso do Resultado dos Candidatos Matriculados na 2ª Chamada.	27 a 29/07/2022
Resposta aos recursos interpostos do Resultado dos candidatos matriculados na 2ª Chamada.	05/08/2022
Homologação de Resultado Definitivo dos candidatos matriculados.	05/08/2022

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 27 de abril de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária